

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3665/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SANTA RITA IMAGENS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. **SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**.

CONTRATADA: SANTA RITA IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.932.842/0001-60, estabelecida à Rua Comendador Custódio Ribeiro, 435, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr. **HUGO EDUARDO SILVA JÚNIOR**, portador do CPF Nº. 404.206.041-20 e RG Nº. 393.327 SSP/MS.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação de vigência e execução ao Contrato Nº. 3665/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.
1	US ABDOMEN INFERIOR	SV	R\$ 62,33
2	US ABDOMEN SUPERIOR	SV	R\$ 68,15
3	US PAREDE ABDOMINAL	SV	R\$ 66,58
4	US ABDOMEN TOTAL	SV	R\$ 111,24
5	US ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	SV	R\$ 227,54
6	US BOLSA ESCROTAL	SV	R\$ 60,97
7	US MAMÁRIA BILATERAL	SV	R\$ 63,50
8	US OBSTETRICO	SV	R\$ 72,26
9	US OBSTETRICO C / DOPPLER	SV	R\$ 158,99
10	US OBSTETRICO MORFOLÓGICO	SV	R\$ 215,37
11	US PÉLVICA GINECOLOGICA	SV	R\$ 55,85

12	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	SV	R\$ 57,46
13	US PROSTATA VIA TRANSRETAL	SV	R\$ 78,61
14	US RINS E VIAS URINÁRIAS	SV	R\$ 62,85
15	US REGIÃO INGUINAL	SV	R\$ 65,21
16	US TIREÓIDE	SV	R\$ 62,34
17	US TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	SV	R\$ 63,77
18	US ARTICULAÇÃO	SV	R\$ 66,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.39 - XXX - Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 30 de Junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Dezembro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 / DEZ. / 2025

CONTRATADA:



SANTA RITA IMAGENS LTDA

CONTRATANTE:



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

5





TESTEMUNHAS:

Lccosta

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

lv

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

[Handwritten signature]